
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 001/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece o índice de atualização monetária aplicável ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, os valores de metro quadrado e de metro linear aplicáveis ao exercício de 2022.

A Sra. **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, XI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade da atualização monetária anual da taxa de IPTU prevista em Legislação Municipal;

CONSIDERANDO, também, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor -Ampl) como índice de reajuste oficial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se dar publicidade e divulgação da presente Tabela de Cálculo.

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 03, de 18 de dezembro de 2017 e,

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE, ocorrida no ano de 2021, foi de 10,74% (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1. Ficam reajustadas em **10,74% (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento)**, da Planta de Valores Imobiliários do Município de Maxaranguape aprovada pela Lei Municipal n.º 03, de 18 de dezembro de 2017, para lançamento dos Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maxaranguape/RN, 12 de janeiro de 2022.

MARIA ERENI FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:2388EF1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/01/2022. Edição 2693
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>